PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Lei nº 566/97

Capela, 01 de abril de 1.997.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 548/94, de 19 de janeiro de 1994, que concedeu aumento salarial aos funcionários públicos do Município de Capela-Al.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 548 de 19 de janeiro de 1994, que concedeu aumento salarial aos funcionários públicos do Município de Capela-Al.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela, 01 de abril de 1.997.

José Valderez de Barros Morais
PREFEITO
CAPELA/AL

Leda Valeria Gomes de Medeiros Barros
Sec. de Adm. e Finanças
Capela/AL

Publicado e registrado às fls. 135 do livro competente.

Rua Pedro Paulino, 334 - Capela - Alagoas Fones: (082) 287-1159/287-1122 - Fax: (082) 2871105
C.G.C. 12.333..753/0001-06